**Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2024**

**Designa Isabel Barêa Pastore para o exercício de emprego de livre provimento e demissão e dá outras providências.**

**A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Designar, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea c, do inciso I do artigo 5º da Deliberação Plenária – DPL nº 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e alterações, a Sra. **ISABEL BARÊA PASTORE**, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 2°.** As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão são as previstas na Deliberação Plenária – DPL n.º 178/2020-CAU/GO, de 31/07/2020, às quais se obriga a designada.

**Art. 3°.** A carga horária será de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4°.** Atribuir à Assessora de Relações Institucionais a remuneração de R$ 10.694,58 (Dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo II da Deliberação Plenária – DPL nº 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e alterações.

**Art. 5°.** O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 6°.** O emprego é de livre provimento e demissão e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no emprego, passível de demissão ad nutum.

**Art. 7°.** A ocupante do emprego não estará sujeita às normas contidas no Plano de Emprego, Carreira e Salários (PECS), que abrange apenas os empregos efetivos.

**Art. 8°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Simone Buiate Brandão**

Presidente